

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN

PORTARIA Nº 037/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Publicado 10/06/19

Retirado em 1/1

OS
Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Retifica Portaria nº 018/2019, que dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética, com fulcro no artigo 42 da Lei Municipal 1.713/2007 e Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, ao Servidor Público Municipal **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 221.644.055-87, matrícula 15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Vigia, tendo ingressado no serviço público por contrato em 17/07/1995, e por concurso público em 30/12/1996.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 12 dias do mês de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos dez dias do mês de junho de 2019.

Débora Sant'Ana
DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº 516/2017